



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Relatório de Auditoria Interna	Nº 001/2017/REI
Reitor: Sr. Osvaldo Casares Pinto	
Auditado: Capacitação - Reitoria	
Auditor: Lauri Paulus	
Período de Auditoria: janeiro a março de 2017	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE/2017 aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 099, de 13 de dezembro de 2016, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2017/REI.

Da análise feita por esta Auditoria originou-se o relatório que segue.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CAPACITAÇÃO – AÇÃO Nº 01 DO PAINT/2017

Objetivo:

1. Verificar o cumprimento dos normativos internos;
2. Verificar o cumprimento da legislação vigente;
3. Verificar os controles internos existentes.

Escopo:

Foram analisados todos os processos de liberação de até 40% da carga horária, todos os processos de afastamento e todos os processos de licença para capacitação. Para os processos de capacitação e concessão de bolsas foi aplicada a tabela Philips.

Legislação Utilizada:

Resolução nº 114, de 16 de dezembro de 2014 - Aprova as alterações no Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS. (Programa de Capacitação em anexo).

Resolução nº 115, de 16 de dezembro de 2014 - Aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRS.

Instrução Normativa nº. 003, de 29 de agosto de 2016 - Regulamenta os critérios de afastamento de servidores docentes para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado.

IN nº 06, de 11 de maio de 2015 - Liberação da Carga Horária ao Servidor Técnico-Administrativo em Educação.

Anexo I - Ficha de Liberação de Horário para Qualificação.

Anexo II - Formulário para Parecer da Equipe de Trabalho.

Metodologia:

Rua General Osório, 348 – Centro – CEP: 95700-086 – Bento Gonçalves/RS
Fone: (54) 3449-3354 / e-mail: auditoria@ifrs.edu.br
Site Eletrônico: www.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1. Aplicação de questionário e solicitação de documentos conforme – S.A. N° 001-001/UNAI/2017.
2. Emissão da S.A. N° 001-002/UNAI/2017 solicitando manifestação em relação aos controles internos do setor.
3. Análise das respostas do gestor.
4. Emissão das S.A.s N°s 001-003/UNAI2017 e 001-004/UNAI/2017 solicitando documentação para análise.
5. Análise da documentação solicitada.
6. Confeccão do Relatório de Auditoria.

A blue ink signature is written over a faint circular stamp in the bottom right corner of the page.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANÁLISE DA AUDITORIA

O IFRS possui o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS aprovado pela Resolução CONSUP 83/2012 e alterado pela Resolução CONSUP 114/2014.

A Reitoria possui constituída a Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do Plano de Capacitação dos servidores, constituída pela Portaria nº 2.466/2016 e composta por um representante da DGP, um representante da CIS e um representante docente.

O Plano Anual de Capacitação do IRS para o exercício de 2017 está em fase de construção pela Coordenadoria de Capacitação e teve por base o Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC) da Reitoria e o relatório do LNC 2017 de toda instituição.

O Relatório Anual das ações de capacitação do IFRS de 2016 está disponível no site da DGP.

A Reitoria teve 12 liberações de até 40% da carga horária para estudo no exercício de 2016.

Não houve pedidos de horário especial de estudante no exercício de 2016.

Dois servidores ficaram afastados para participar de programas de pós-graduação ou estágio relacionado à educação formal no ano de 2016, sendo que um ficou afastado até março de 2016.

O quantitativo de servidores atualmente afastados (1), com relação ao total de servidores da Reitoria (151), representa aproximadamente 0,6%, atendendo o disposto no art. 48 Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, que deve ser de até 10%.

No exercício de 2016 seis servidores solicitaram licença para capacitação.

Quanto à concessão e pagamento das bolsas, foram solicitados e analisados os processos referentes aos editais 2/2016 (Renovação de Bolsas de Estudos) e 16/2016 (Concessão de Bolsas de Estudos). Verificou-se que os processos estavam aderentes aos referidos editais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

No que se refere à solicitação e à participação de curso de forma individual ou coletiva foram solicitados e analisados os processos conforme amostra. Não foram encontradas situações que merecessem apontamentos por esta Auditoria.

O art. 64 do Programa de Capacitação dos Servidores determina que a proporção aplicada no Programa de Capacitação deve corresponder a 5% da matriz orçamentária. O valor do orçamento da Reitoria em 2016 foi de R\$ 5.008.140,00 de acordo com a Lei Orçamentária Anual (excluídos os valores destinados a PROPPPI, PROEX, assistência estudantil e expansão e reestruturação). Para a “Ação 4572 – capacitação” foi destinado o montante de R\$ 536.200,00, totalizando 10,71% do orçamento total.

Na análise da documentação verificou-se o atendimento das disposições legais que regulamentam as capacitações no âmbito do IFRS.

A blue ink handwritten signature, appearing to be 'J.M.', is located at the bottom right of the page.



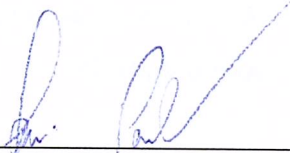
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCLUSÃO

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, o setor analisado junto à Reitoria atende aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais.

Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Bento Gonçalves, 21 de março de 2017.



Lauri Paulus
Auditor Interno

Recebido em ____/____/2017.
